



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: Original
NO DIA: 14, 10, 1993
NA EDIÇÃO N.º: 779
FLS. N.º: 06
PG. N.º: 06

L E I Nº 020/93

SÚMULA: Dá nome a Ruas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominado o alargamento das Ruas do Conjunto Habitacional Antonia Guizphina Pacífico, Projetadas "A" de ABÍLIO SUDÁRIO e Rua Projetada "B" de ATEMAR CIRICO e Rua Projetada "C" de JULINDA DE SOUZA LOBO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias
Paço Municipal, aos onze dias do mes
de outubro de mil, novecentos e noventa
e três.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal